



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1.570/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

**“ALTERA A LEI Nº. 1515/2009 (PPA EXERCÍCIO 2010); A LEI Nº. 1516/2009 (LDO EXERCÍCIO DE 2010), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1540/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1515/2009, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2010, o projeto contemplado no Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante deste Projeto de Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.516/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.540/2009, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, o projeto contemplado no anexo III, o qual visa a custear as seguintes despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função: 12 - Educação  
Sub função: 362 – Ensino Médio  
Programa: 0014 – Apoio Técnico Pedagógico.  
Projeto/Atividade: 2961 – Manutenção do SECITEC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 65.625,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.743,00  
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.281,00

**Art. 4º** - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior dar-se-á através da anulação parcial de dotações, conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função: 12 – Educação  
Sub função: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0011 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.  
Projeto/Atividade: 1690 – Construção, Ampliação e Reforma dos Centros Educacionais  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – obras e instalações R\$ 90.649,00

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde – MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2010.

  
**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

  
**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

  
**MARCIO MENEZES ROZA**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



# ANEXO I

EMENDA NA LEI 1515/2009 (PLANO PLURIANUAL - EXERCÍCIOS 2010/2013)

ÓRGÃO:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária:

001 - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

| ITEM | FUNÇÃO        | SUBFUNÇÃO          | PROGRAMA                        | PROJETO/ATIVIDADE            | AÇÃO                                                                                                       | OBJETIVOS                          | METAS 2010 (R\$) | METAS 2011 (R\$) | METAS 2012 (R\$) | METAS 2013 (R\$) |
|------|---------------|--------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1    | 12 - Educação | 362 - Ensino Médio | 0014 - Apoio Técnico Pedagógico | 2961 - Manutenção do SECITEC | 961 - Serviço Terc. Pes. Juríd., Material de Consumo, Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais | Apoio ao ensino profissionalizante | 90.649,00        |                  |                  |                  |



**ANEXO II**  
**EMENDA NA LEI 1516/2009 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2010)**



**ÓRGÃO:** 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

| ITEM | FUNÇÃO           | SUBFUNÇÃO             | PROGRAMA                              | PROJETO/ATIVIDADE                  | AÇÃO                                                                                                                            | OBJETIVOS                             | METAS<br>2010 (R\$) | METAS<br>2011 (R\$) | METAS<br>2012 (R\$) | METAS<br>2013 (R\$) |
|------|------------------|-----------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1    | 12 -<br>Educação | 362 - Ensino<br>Médio | 0014 - Apoio<br>Técnico<br>Pedagógico | 2961 -<br>Manutenção do<br>SECITEC | 961 - Serviço<br>Terc. Pes. Juríd.,<br>Material de<br>Consumo,<br>Vencimentos e<br>Vantagens Fixas<br>e Obrigações<br>Patronais | Apoio ao ensino<br>profissionalizante | 90.649,00           |                     |                     |                     |

### ANEXO III

EMENDA NA LEI 1540/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2010)

ÓRGÃO:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária:

001 - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

| ITEM | FUNÇÃO           | SUBFUNÇÃO             | PROGRAMA                              | PROJETO/ATIVIDADE                  | AÇÃO                                                                                                                            | OBJETIVOS                             | METAS<br>2010 (R\$) | METAS<br>2011 (R\$) | METAS<br>2012 (R\$) | METAS<br>2013 (R\$) |
|------|------------------|-----------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1    | 12 -<br>Educação | 362 - Ensino<br>Médio | 0014 - Apoio<br>Técnico<br>Pedagógico | 2961 -<br>Manutenção do<br>SECITEC | 961 - Serviço<br>Terc. Pes. Juríd.,<br>Material de<br>Consumo,<br>Vencimentos e<br>Vantagens Fixas<br>e Obrigações<br>Patronais | Apoio ao ensino<br>profissionalizante | 90.649,00           |                     |                     |                     |

